LEI ORDINÁRIA Nº 3.511, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Dá denominação a via pública - Waldomiro Barboza

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "WALDOMIRO BARBOZA", a Rua um (1), localizada no Jardim Angelica, no município de Leme-SP.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme